

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.751 DE 24 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder Subvenção Social no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)/ ano, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)/ mês, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 40.769.009/0001-86, com sede na Rua Isaac Mendes, Nº 18, Bairro Graça, Valença-BA.

Art. 2º. A presente Subvenção tem a finalidade de viabilizar o custeio e a manutenção do Projeto "Manutenção e Qualificação dos Projetos Desenvolvidos na APAE de Valença", conforme constante no plano de aplicação apresentado, e parecer contábil.

Art. 3º. A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas, da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que comprovem a correta aplicação da parcela recebida.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade: 021213 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Projeto/Atividade: 2096 - AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS PARA ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Elemento de Despesa: 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 5º. Demais disposições sobre a presente subvenção serão estabelecidas no Convênio a ser firmado entre as partes, atendendo às determinações da legislação pertinente, bem como aplicação dos recursos, prestação de contas e documentos pertinentes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 24 de
maio de 2022.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL